

NOTA DE POSICIONAMENTO DO CMDCA/SP CONTRA O PROJETO DE LEI 1904/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo – CMDCA/SP, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento das crianças e adolescentes com a finalidade de garantir seus direitos na cidade de São Paulo, vem, por meio dessa nota, conforme deliberado pelo colegiado em Reunião Ordinária de 24/06/2024, publicar sua posição contrária ao Projeto de Lei 1904 de 2024, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados e que proíbe a realização de aborto em qualquer situação após as primeiras 22 semanas de gestação.

Atualmente, no Brasil, o aborto não é considerado um crime em casos de estupro, gravidez de risco e em casos de anencefalia do feto, sendo gratuito e legal por meio do SUS nesses três casos incluindo após as primeiras 22 semanas de gestação, caso seja a vontade de gestante realizar o procedimento. Entretanto, o Projeto de Lei 1904/24 visa equiparar a realização de um aborto após as primeiras 22 semanas de gestação a um homicídio simples, levando estas gestantes a até 20 anos de reclusão.

A grande problemática do referido projeto é a punição legal destas mulheres e meninas vítimas de estupro ou que correm risco de vida, dificultando o acesso delas ao aborto legal e criminalizando quem aborta após 22 semanas, consequentemente obrigando-as a prosseguir com a gravidez, situação que pode ser comparada à de tortura e ainda, no caso das meninas, gerando graves violações ao desenvolvimento pleno e direito à infância. Este projeto de lei é uma completa violação dos direitos humanos das crianças, adolescentes e mulheres. A gestação de vítimas de estupro é o resultado de uma violência profunda, sendo dever do Estado garantir a interrupção segura e gratuita desta gestação.

É importante considerar que segundo os dados da Secretaria da Segurança Pública de São Paulo em 2023 foram registrados 2823 estupros na capital dos quais 2110 foram estupro de vulnerável, representando 74,5% do total. Quando consideramos gestações, de acordo com o Mapa da Justiça reprodutiva, iniciativa da OSC Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania do Município de São Paulo, entre 2019 e 2022 foram realizados em média 371 partos por ano de meninas entre 10 e 14 anos. Nesse mesmo período, apesar de todas terem direito legal a abortar por se tratar de estupro de vulnerável e a maior parte considerados gestação de risco, pois o corpo da gestante ainda está em formação, foram realizados em média 8 abortos por ano na mesma faixa etária. Com esses dados é possível concluir que hoje apesar de legal o acesso de meninas ao aborto na cidade de São Paulo é restrito.

É fundamental que se considere, sobretudo, o processo de compreensão e assimilação da violência, além dos julgamentos longos pelos quais passam estas meninas e mulheres gestantes, o que pode levar a conquista do procedimento de aborto apenas após as primeiras 22 semanas. Ademais, meninas tão jovens podem demorar a perceber a gestação, uma vez que algumas sequer têm conhecimento do que isso significa, o que também ocasiona extrapolação do prazo de 22 semanas. Essas problemáticas concretas não podem ser um impeditivo ao direito destas vítimas ao procedimento e não podem significar a sua punição diante de uma violação que foi cometida contra elas.

Diante disso, o CMDCA/SP reitera sua posição contrária a este projeto de lei que pune gestantes que abortam após 22 semanas de gestação, entre elas meninas vítimas de estupro, conferindo a elas uma pena que, inclusive, é maior do que a pena prevista para crime de estupro de vulnerável. Nos posicionamos em defesa da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, defendendo sua saúde, desenvolvimento pleno e integridade. Sendo, assim, fundamental que o aborto em casos de estupro, risco à vida da gestante e anencefalia permaneça sendo um direito garantido pelo Estado e que o PL 1904/24 seja arquivado.